



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Municipal

LEI Nº 746/2018

Edição: 985

Página: 04

Data: 12/06/18

SÚMULA: Abre Crédito ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECAÇÃO para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2018, crédito ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, o valor de **R\$475.000,00** (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.001. Departamento de Obras

15.451.1501.1.081 Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

R\$ 475.000,00

1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas

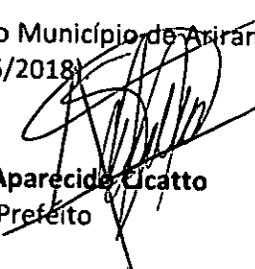
CONVÊNIO 81-2018 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO, proveniente da Receita 24.28.10.91.00.00.00.00.00 – Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal, no montante de **R\$475.000,00** (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (12/06/2018)


Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito